

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 017/2016

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13540/2016,

CONSIDERANDO a realização da 3ª Jornada de Estudos sobre o novo Código de Processo Civil, a ser promovida por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial;

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias 18 e 19 de agosto de 2016, Nesta Capital;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos magistrados deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO Nº 2/CGJT.ENAMAT, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da Enamat e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias 18 e 19 de agosto de 2016, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarem da 3ª Jornada de Estudos sobre o novo Código de Processo Civil, a ocorrer Nesta Capital.

Art. 2º Nos termos do ATO CONJUNTO Nº 2/CGJT.ENAMAT, de 19 de novembro de 2013, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)

Breno Medeiros

Desembargador Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

Data da Disponibilização: Sexta-feira, 29 de Julho de 2016, DEJT : 2032/2016